



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
Democracia. Transparência. Participação.



PARECER TÉCNICO Nº 012/2017/COREN-AL
INTERESSADO (A): PRESIDENTA DO COREN/AL
REFERÊNCIA: PAD/COREN-AL Nº 169/2017

Solicitação de que o COREN-AL emita parecer técnico quanto a responsabilidade técnica na execução do teste rápido para identificar o vírus Zika.

I DA CONSULTA

Trata-se do PAD COREN/AL N.º169/2017 composto de duas folhas encaminhado pela Enf. Mariana Pelissari Nunes e Silva – COREN/AL 188.309-ENF, Assessora Técnica do COREN/AL, a este parecerista, nomeado pela Portaria Nº 089/2017 de 23 de agosto de 2017, para análise e emissão de parecer.

II DO HISTÓRICO DOS FATOS

No dia 04 de julho do ano corrente a Presidência do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas recebeu solicitação da Dra. Lindalva Pino da Silva Neta – COREN/AL Nº. 214.284-ENF - enfermeira da Santa Casa de Misericórdia de Maceió acerca da competência de enfermagem para manipular amostra de soro, após centrifugação, para realizar o teste rápido de zika vírus.

III DA ANÁLISE

O Ministério da Saúde (MS), por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), vem implementando estratégias para ampliar o acesso ao diagnóstico do zika vírus, especialmente em gestantes e populações mais vulneráveis.

Assim, foi emitida a Nota Informativa conjunta SAS/SVS Nº 04, de 26 de janeiro de 2017, com o objetivo de ampliar o acesso de gestantes recém-nascidos e crianças à realização de testes rápidos para prover a assistência e orientações adequadas, através do acompanhamento de toda a gravidez e do desenvolvimento neuropsicomotor da criança que acabou de nascer.



O Teste Rápido Zika IgG / IgM Combo Bahiafarma® foi adquirido pelo MS, sendo amplamente distribuído pelas Secretarias de Saúde às maternidades selecionadas, devendo ser armazenado entre 2°C e 30°C. O teste é sensível à umidade e também a temperaturas acima de 30°C. Deve ser realizado imediatamente após a retirada do dispositivo de teste do envelope de alumínio. O kit não deve ser utilizado além do prazo de validade. Ele apresenta como diferencial de outros testes rápidos comumente utilizados, o fato de que ao invés de sangue total como material biológico, utiliza soro sanguíneo, ou seja, **necessita do processo de centrifugação e/ou clarificação antes da testagem**. As amostras de soro que não são testadas imediatamente devem ser armazenadas a 2-8°C, porém devem estar à temperatura ambiente para uso.

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas em sua Portaria Informativa Arboviroses e LACEN de 20 de junho de 2017 destaca a importância da descentralização dos testes a fim de investigar em tempo oportuno a condição imunológica do paciente alvo em relação ao vírus zika no serviço de saúde, desencadeando inclusive medidas de controle e corte da transmissão viral evitando prejuízos como as más-formações genéticas causadas pela síndrome congênita do zika vírus.

Nesse sentido, a equipe de enfermagem tem papel fundamental no trabalho da Vigilância Epidemiológica, proporcionando através do seu conhecimento e ações, a prevenção detecção e tratamento dos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva e no controle das doenças ou agravos. Além de atuar como protagonista para o planejamento, a organização e a operacionalização dos serviços de saúde.

No que tange a Lei do Exercício Profissional e normas pertinentes:

A Lei do exercício profissional N.º 7.498/1986, define que:

“Art. 11 – O enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe:

[...]

II— Como integrante da equipe de saúde:

a) participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;

b) participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;

[...]

g) assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puerpera;

[...]

j) educação visando a melhoria de saúde da população

[...].”

O Decreto 94.406/87, define que, dentro da atividade de enfermagem:

“Art 8º: Ao enfermeiro incumbe:

I - privativamente:

Sede: Rua Dr. José Bento Júnior, 40, Farol, Maceió-AL – CEP 57021-260 Fone: (82) 3221-4118

Subseção: Rua Esperidião Rodrigues, 323, 1º andar, Sala 07, Centro, Arapiraca-AL – CEP 57300-060 Fone: (82) 3522-5824



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
Democracia. Transparência. Participação.



[...]

c) Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;

[...]

e) Consulta de enfermagem;

f) Prescrição da assistência de enfermagem

g) Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida

[...]

Art. 10. O técnico de enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe:

[...]

II - Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro [...]

Art 11. O auxiliar de enfermagem executa atividades auxiliares, [...] cabendo-lhe:

I - preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos:

[...]

III - executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina

[...]

g) realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;

h) colher material para exames laboratoriais”

Enquanto a Resolução COFEN 311/2007, que dispõe sobre o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: **Das responsabilidades e deveres:**

“Art. 12 – Assegurar à pessoa, família e coletividade assistência de enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência.

Art. 13 – Avaliar criteriosamente sua competência técnica, científica, ética e legal e somente aceitar encargos ou atribuições, quando capaz de desempenho seguro para si e para outrem [...]

Art. 20— Colaborar com a equipe de saúde no esclarecimento da pessoa, família e coletividade a respeito dos direitos, riscos, benefícios e intercorrências acerca de seu estado de saúde e tratamento. ”

O teste rápido para zika vírus é metodologicamente equiparável a outros testes já realizados pelas equipes de saúde hospitalar, como, por exemplo, o teste de HIV em gestante - à exceção de que o material biológico utilizado para teste é o soro sanguíneo e não o sangue total. Pode ser amplamente utilizado para triagem, sendo que seu resultado reagente não é suficiente para o fechamento do caso, devendo, portanto, o usuário-paciente realizar testes complementares e receber o devido atendimento clínico.

IV DO PARECER

Desta forma, salienta-se que, o profissional de enfermagem **possui competência ética e legal para realização do teste rápido de zika vírus**, bem como à manipulação de amostra de soro, após centrifugação, para realizar o referido teste; cabendo privativamente ao profissional enfermeiro a emissão de laudo, solicitação de exame para confirmação

Sede: Rua Dr. José Bento Júnior, 40, Farol, Maceió-AL – CEP 57021-260 Fone: (82) 3221-4118

Subseção: Rua Esperidião Rodrigues, 323, 1º andar, Sala 07, Centro, Arapiraca-AL – CEP 57300-060 Fone: (82) 3522-5824



Coren^{AL}
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
Democracia. Transparência. Participação.



diagnóstica, encaminhamentos e eventos que necessitem de sua supervisão ou orientação, ressaltando que o profissional de enfermagem necessita estar devidamente capacitado à realização do procedimento como preconiza a legislação.

Este é o parecer técnico, s.m.j.

Maceió/AL, 03 de agosto de 2017.

Fábio Henrique Peixoto Menezes
Fábio Henrique Peixoto Menezes
COREN/AL N.º 390.842-ENF

V REFERÊNCIAS

- ALAGOAS. Nota informativa conjunta arboviroses e LACEN de 20 de junho de 2017.
- BAHIAFARMA. Bula do Teste Rápido de Triagem Qualitativa para Detecção de Anticorpos IgM e IgG para o vírus da Zika. Revisão 01 (09/2016).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Conjunta N.º 04 de 26 de janeiro de 2017.
- _____. Lei n.º 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o Exercício Profissional da Enfermagem, e dá outras providências.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução n.º 311 de 2007, que aprova a reformulação do Código de Ética dos profissionais de Enfermagem.
- _____. Decisão n.º 244 de 27 de outubro de 2016.